

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1997

Autoria: Senador Carlos Bezerra (MDB/MT)

Iniciativa:

Ementa:

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA A IMPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS
DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A TREINAMENTO E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 03/09/1997

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF.
DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

15/12/1998 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

19/06/1998 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RECEBIDO NESTA DATA O RELATORIO DO SEN EDUARDO SUPPLY,
DEVIDAMENTE ASSINADO, CONCLUINDO PELA REJEIÇÃO AO
PROJETO; ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA
NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

01/04/1998 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN EDUARDO SUPPLY.

TRAMITAÇÃO

15/09/1997 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: AO GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, PARA A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

03/09/1997 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES
Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1997.

03/09/1997 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1997.

03/09/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICADO E DISTRIBUIDO EM AVULSOS PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS.
DSF 04 09 PAG 18036 E 18037.

03/09/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: LEITURA.

03/09/1997 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 04 (QUATRO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 184/1997

Data: 03/09/1997

Autor: Senador Carlos Bezerra (MDB/MT)

Local: null

Descrição/Ementa: CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA A IMPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A TREINAMENTO E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.